## ESTADO DIE RONDÓMAA PREHEHHURA DIE ESPREÃO DO OESTIE Procuradoria Geral do Município

## LEI N° 1079/2006

## "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender a Secretária Municipal de Educação, para aquisição de equipamentos e material permanente e a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, turismo e Meio Ambiente, para repasse financeiro a Associação Rural de Espigão do Oeste.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.
- 04.12.122.0006.2.019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 08.04.122.0016.2.071 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MINAS, ENERGIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
- Art. 3° Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.
- 01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

  - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 21 de julho de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos Prefeita